CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 055/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas que vise à realização de estudo para implantação de semáforos com sonorização que permita aos deficientes visuais uma travessia nas vias públicas com maior segurança."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a adoção de medidas que vise à realização de estudo para implantação de semáforos com sonorização que permita aos deficientes visuais uma travessia nas vias públicas com maior segurança.

Através da pesquisa procedida pelo Setor de Análise e Pesquisa, restou constatado a existência da Indicação Nº 4.345/2013, que versa sobre o mesmo tema.

Nesse sentido, a Lei Complementar nº. 95/98 dispõe em seu art. 7º, IV que "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa".

Verificamos, portanto, que a proposição não atende aos preceitos legais e regimentais desta Casa, motivo pelo qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 055/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Waldir Pires

Paulo Magalhães

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto